

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

BOLETIM DE SERVIÇO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 1242, 12 DE NOVEMBRO DE
2025



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA
Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME
Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
Portaria - SEI nº 1126, de 07 de Novembro de 2025.	4
Portaria - SEI nº 1128, de 07 de novembro de 2025	5
Portaria - SEI nº 1142, de 11 de novembro de 2025	6
Portaria - SEI nº 1153, de 12 de novembro de 2025	7
Portaria - SEI nº 1154, de 12 de novembro de 2025	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
Portaria - SEI nº 1132, de 10 de novembro de 2025	10
Portaria - SEI nº 1134, de 10 de novembro de 2025	12

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 1126, de 07 de Novembro de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de materiais laboratoriais por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I -**Diogo Carvalho Silva** - Chefe de Unidade- Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques. - SIAPE: 223****;

II -**Augusto Cesar Carvalho Rodrigues** - Assistente Administrativo - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HC-UFMG/Ebserh - SIAPE: 224****;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1128, de 07 de novembro de 2025

PROCESSO Nº23537.014354/2025-45
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissário, designada pela Portaria SEI nº 472, de 06 de maio de 2025 ([49191607](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1137 de 08 de maio de 2025 ([49269943](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 696, de 14 de julho de 2025 ([51298417](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1176, de 14 de julho de 2025 ([51324559](#)), prorrogado pela Portaria - SEI nº 948, de 12 de setembro de 2025 ([53262906](#)), publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1209, de 12 de setembro de 2025 ([53293489](#)), referente ao Processo nº 223537.014354/2025-45, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar ([55058471](#)) de 07 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1142, de 11 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE PROTETOR AUDITIVO REUTILIZÁVEL** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 123**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1153, de 12 de novembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 03 de 07 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo seletivo para concessão de licença capacitação para empregados vínculo Ebserh do Hospital das Clínicas da UFMG, conforme análise das propostas dos candidatos realizada pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HC-UFMG, designado pelo Edital nº 045/2025 de 28 de outubro de 2025, publicado no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 1216, de 26 de setembro de 2025:

a) Resultado Classificação dos candidatos contemplados com a Licença Integral para Mestrado.

CPF	Nota	Classificação	Período
1. ***.967.176-**	72 pontos	Classificado e aprovado	33 dias
2. ***.037.026-**	62 pontos	Classificado e aprovado	90 dias

b) Resultado Classificação dos candidatos contemplados com a Licença Integral para Doutorado.

CPF	Nota	Classificação	Período
3. ***.749.726-**	78 PONTOS	Classificado e aprovado	45 dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 12 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1154, de 12 de novembro de 2025

**PROCESSO Nº 23546.118061/2024-46
PORTARIA DE RECONDUÇÃO DE PRAZO – PAS**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduz, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissária, designado pela Portaria nº 702, de 14 de julho de 2025 ([51326029](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1178, de 15 de julho de 2025 ([51386337](#)), prorrogada pela Portaria - SEI nº 942, de 11 de setembro de 2025 ([53237515](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1209, de 12 de setembro de 2025 ([53293439](#)), referente ao Processo nº 23546.118061/2024-46, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Processo Administrativo Sancionador ([55205777](#)) de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 1156, de 12 de novembro de 2025

PROCESSO Nº 23546.060291/2024-17

PORTARIA DE RECONDUÇÃO - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Reconduzir a Comissária do Processo Administrativo Sancionador nº 23546.060291/2024-17, designada por meio da Portaria - SEI nº 1312, de 14 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 1014 de 14 de outubro de 2024, visando a apuração dos fatos narrados nos autos do processo em epígrafe, e manter o membro designado originalmente, qual seja:

- Bianca Ferreira Di Pietra, SIAPE nº 215****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Gestão Hospitalar;

Art. 2º Determina-se a comissária responsável que observe as recomendações constantes na Nota - SEI nº 125/2025/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-EBSERH ([54935444](#))

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 1132, de 10 de novembro de 2025

Designa gestor e fiscal, bem como seus suplentes, do Contrato nº 813/2025, no âmbito do Hospital das Clínicas – UFGM/EBSERH.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 870, de 02 de setembro de 2025, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados (55046219), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 813/2025, celebrado entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e a empresa Simoni Vantini Santana, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.406.509/0001-92, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento e instalação de cortinas divisórias hospitalares, os seguintes integrantes:

- I - Gestor, Elaine Santana de Souza Ferreira, Siape 2148402;
- II - Gestor Suplente, Pedro Paulo de Sousa Cardoso, Siape 2232560;
- III - Fiscal Técnico, Caique Florentino de Souza, Siape 3413052;
- IV - Fiscal Técnico Suplente, Gabriel Alves Ferreira Dias, Siape 2250297;

Art. 2º Compete ao Gestor coordenar as atividades de fiscalização a fim de garantir que a Contratada cumpra as obrigações pactuadas no contrato, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
4. Encaminhar a documentação pertinente à área responsável para formalização dos procedimentos referentes à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanção, à extinção dos contratos, dentre outros;
5. Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;
6. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e atestar as faturas e notas fiscais;
7. Comunicar à Contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
8. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais, quando for o caso;
9. Providenciar a abertura de processo administrativo para o acompanhamento da execução contratual;
10. Realizar as atividades relacionadas à apropriação de custos dos contratos.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer o teor dos contratos sob a sua gestão, incluindo seus anexos, Termo de Referência e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, a IN 05/2017, o Regulamento de Licitações e

- Contratos da EBSERH versão 2.0, e alterações posteriores;
3. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;
 4. Anotar, de forma organizada e em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
 5. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo a garantir que sejam cumpridas todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas no Contrato;
 6. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos ou que acarretem a necessidade de prorrogação de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
 7. Fornecer arquivos, materiais e informações pertinentes para a execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;
 8. Comunicar à contratada eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para a solução dos problemas apontados;
 9. Realizar o recebimento provisório dos serviços, certificando a comprovação das despesas, atestando os documentos comprobatórios e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
 11. Subsidiar o gestor do contrato com informações acerca da execução contratual.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)

Maristela Brum de Oliveira Lima
Gerente Administrativa Substituta
SIAPE: 316346

Portaria - SEI nº 1134, de 10 de novembro de 2025.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 870, de 02 de setembro de 2025, e considerando o previsto no art. 22, § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, aprovado pela Resolução nº 297/2025 de 17 de julho de 2025 e Ata da 204ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação da área requisitante ([55121238](#)), resolve:

Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento visando a aquisição do saneante, **DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, SOLUÇÃO QUÍMICA A BASE DE ORTOFTALALDEÍDO, EM CONCENTRAÇÃO DE 0,55%, PARA USO EM MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, através de dispensa de licitação de remanescente, conforme previsto no inciso VI, art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e considerando as diretrizes do Regulamento Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RCC 3.0, art. 84, inciso VI, no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais/ Filial Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:
Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 123**** - Coordenador da Equipe de Planejamento
Patrícia Pereira Guimarães, SIAPE: 226**** - Integrante da Equipe de Planejamento

Art. 3º. O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 30 dias a contar da assinatura deste documento.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Maristela Brum de Oliveira Lima

Gerente Administrativa substituta

Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais